



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000  
CNPJ 01.612.570/0001-03  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

**DECRETO Nº 036/2020**

Campo Grande do Piauí-PI, 10 de julho de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, no uso ainda do Poder Regulamentar inerente a Administração Pública Municipal.

**CONSIDERANDO** o decreto estadual nº 19.085 de 07 de julho 2020 do Governo do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** ainda o pacto pela retomada organizada no Piauí COVID-19 (PRO-PIAUÍ) instituído pelo decreto estadual nº 19.104 do governo do estado do Piauí;

**DECIDE:**

**Artigo 1º - AUTORIZAR** a retomada dos serviços nos termos do Anexo Único do decreto estadual nº 19.085 de 07 de julho de 2020, do Governo do Estado do Piauí.

**Artigo 2º - DETERMINAR** nos termos do decreto estadual nº 19.902 do governo do estado do Piauí, que a partir das 24 horas do dia 10 de julho até as 24 horas do dia 02 de agosto, poderão funcionar somente:

I - Farmácias, drogarias, serviços de saúde, imprensa, serviços de segurança e vigilância, serviços de delivery exclusivamente para alimentação e serviços de autoatendimento bancário;

II - Borracharias, postos de combustíveis e pontos de alimentação localizados nas rodovias, incluindo os situados em trechos urbanos, e serviços de transporte de cargas;

III - Atividades agrícolas e agroindustriais, incluindo colheita, ordenha, armazenagem e secagem, entre outras atividades sob risco de perecimento;

IV - Estabelecimentos que funcionem operando fornos em turnos ininterruptos de 24 horas durante todos os dias da semana;

V - Atividades de obras de infraestrutura de transportes e para a produção de energia realizadas em parques situados na zona rural.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, PI, 10 de julho de 2020.

**JOÃO BASTISTA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ